



LEI Nº 2.350, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1503,
de 08 de Agosto de 2011.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Caput do artigo 1º da Lei Municipal 1503, de 08 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica denominada "Estrada Geraldo José Dias Pereira (Geraldo Marciano)", a via pública não pavimentada localizada no Bairro do Paiol Grande, neste Município, que se inicia na Rodovia Prefeito Benedito Gomes de Souza, Km 2,5 - Latitude 22°40'51.81"S e Longitude 45°42'11.97" O - e segue numa extensão de 1.600 metros (hum mil e seiscentos metros) – (1,6 KM) terminando no ponto de Latitude 22°41'29.96"S– Longitude 45°41'51.12"O – conforme imagem constante do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 21 de Novembro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico



Anexo Único



2

Handwritten signature